



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 18554/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de lonas plásticas com entrega em parcela única e imediata, a fim de suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de lonas plásticas, com entrega em parcela única e imediata, destinadas à proteção de materiais, cobertura de resíduos temporários, isolamento de áreas em obras e atendimento de demandas emergenciais, especialmente em períodos de chuvas intensas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LONA PLÁSTICA PRETA MEDINDO 6 M DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA, EMBALADA EM ROLO FECHADO. EMBALAGEM IDENTIFICADA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	ROLO	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que aponta a necessidade emergencial e constante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos em garantir a adequada cobertura e proteção de materiais e espaços em obras públicas e ações emergenciais, em especial durante os períodos de chuvas intensas.

A instrução processual observará os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo o procedimento realizado por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com base no art. 75, inciso II, da referida Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/pf838706b762b4>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de rolos de lona plástica, a fim de suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Trata-se de insumo fundamental para a execução de diversas atividades da pasta, como cobertura de materiais, isolamento de áreas de risco, contenção de resíduos temporários, proteção de estruturas expostas, entre outras ações de campo, sobretudo em situações de emergência decorrentes de eventos climáticos adversos.

O fornecimento deverá ser realizado de forma centralizada, com entrega única no almoxarifado da SMISU, localizado na Rua José Antonio Lutzenberger, 220 – Moradas do Bosque, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas definidas.

Considerando a natureza do objeto — material de consumo não durável —, não se identifica a necessidade de prestação de serviços de assistência técnica ou garantia específica, sendo suficiente a observância dos critérios de qualidade na entrega e a substituição imediata de eventuais itens com defeito ou em desconformidade com o estabelecido no edital.

A contratação proporcionará maior eficiência à atuação da Secretaria, garantindo a disponibilidade contínua de material estratégico para ações urbanas e emergenciais, com o adequado respaldo logístico e operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os materiais serão fornecidos em entrega única, no almoxarifado da Secretaria, no prazo máximo de até 07 (sete) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho, que será enviada por meio digital ao fornecedor.

4.3. A contratação será realizada através da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado não ultrapassa os limites legais estabelecidos para a contratação direta, observadas as demais exigências legais quanto à instrução processual, publicidade e justificativas.

4.4. Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais descritos no item 1 deste Termo de Referência;

5.2. A entrega deverá ser realizada em uma única remessa, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho, a qual será enviada eletronicamente ao fornecedor;

5.3. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, a descarga e o acondicionamento adequado dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, livres de danos físicos, rasgos, umidade, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

5.4. O local de entrega será o almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SMISU, situado na Rua José Antonio Lutzenberger, nº 220 – Moradas do Bosque – Cachoeirinha/RS. O recebimento será acompanhado por servidor designado, responsável por verificar a integridade dos produtos, a conformidade com as especificações e emitir o termo de recebimento definitivo;

5.5. Eventuais materiais entregues em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Administração, sem ônus adicional para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf838706b762b4>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

A contratação será formalizada através de nota de empenho, instrumento hábil nos termos do inciso VIII do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta suficiente para gerar obrigações entre as partes.

A gestão da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que atuará como gestor e fiscal da contratação, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023.

Servidor: JUAREZ ULGUIM LEAL

Matrícula: 13380

Compete ao servidor designado:

- Acompanhar o cumprimento do objeto conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar, no ato da entrega, a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas;
- Proceder à conferência física e documental da entrega;
- Lavrar termo de recebimento definitivo dos materiais ou registrar eventuais ocorrências de não conformidade;
- Requisitar a substituição de itens com defeitos ou em desacordo com as especificações, nos prazos estabelecidos;
- Emitir aceite na nota fiscal/fatura para fins de liberação do pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota Fiscal, acompanhada dos documentos que comprovem a entrega dos materiais;

7.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;

7.3. Caso o vencimento do prazo de pagamento da fatura ocorra em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento;

7.4. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Conforme disposto no item 4, o fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação está dentro dos limites legais estabelecidos para contratação direta de serviços e compras.

8.2. A seleção ocorrerá por meio de sessão pública em plataforma eletrônica, na qual serão admitidos o envio de propostas e lances sucessivos, nos termos do § 3º do art. 75 da referida Lei, garantindo-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. Durante o processo, serão observadas todas as exigências legais quanto à publicidade do aviso de contratação direta, instrução processual adequada, justificativa da contratação, estimativa de preços e análise de vantajosidade, conforme regulamento vigente.

8.4. A escolha do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- Menor valor, desde que compatível com os preços de mercado;
- Atendimento integral ao objeto e às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e social, nos termos do art. 62 da Lei Federal no 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor total para a presente aquisição é de **R\$ 8.609,30** (oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preços realizada em consonância com a IN SEGES/ME nº 65/2021, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será custeada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, consignada no orçamento vigente,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

observando-se a disponibilidade financeira e os limites legais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Cachoeirinha, 15 de abril de 2025.

JUAREZ ULGUIM LEAL

Matrícula: 13380

EMERSON DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf838706b762b4>

